



ATA DA 10ª. SESSÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2001

Sessão Ordinária

Às dezessete horas do dia oito de março do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Jurista, Dr. José Paes de Andrade; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Soriano, Diretora Geral em exercício, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Juiz Mário Gil e o Pleno passou ao julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL Nº 35 (Classe 8)

ORIGEM: GARANHUNS - PE (56ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz José Paes de Andrade**

RECORRENTES:

- JOSÉ RODRIGUES DE BARROS

ADVOGADO: Jasson Gomes Freire

- SÔNIA MARIA MORENO DE LIMA

ADVOGADO: Pedro Alves Pinto Filho

ASSUNTO: Recorrem contra decisão que, julgando procedente denúncia oferecida pelo MPE de primeira instância, condenou os recorrentes como incursos nas penas do artigo 290, do Código Eleitoral, c/c os artigos 29 e 69 do Código Penal, aplicando-lhes a pena base de três anos de reclusão e trinta dias-multa.

DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o TRE rejeitar as preliminares de nulidade da sentença e do processo e, no mérito, negar provimento ao recurso."

RECURSO ELEITORAL Nº 5199 (Classe 6)

ORIGEM: MACAPARANA - PE (90ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz José Paes de Andrade**

RECORRENTE: JOSINA MARIA DO NASCIMENTO, comerciante.

ADVOGADA: Danielle Cavalcanti de Almeida Castro Guerra

ASSUNTO: Recorre contra decisão que condenou a recorrente às penas dos artigos 295 e 299 do Código Eleitoral.

DECISÃO: “Unanimemente, rejeitou-se a preliminar de nulidade do processo. No mérito, decidiu o TRE, à unanimidade, dar provimento parcial para reconhecer a prescrição da pena em relação ao art. 295 do Código Eleitoral. Por maioria, vencidos os Juizes Araken Mariz e Manoel Rafael, que concediam a suspensão condicional da pena, em relação ao art. 299, negou-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5764 (Classe 6)

ORIGEM: TUPANATINGA – PE (60ª Zona Eleitoral – Buíque)

RELATOR: **Juiz Araken Mariz**

RECORRENTE: QUITÉRIA MARIANO DO NASCIMENTO, candidata a Vereadora pelo PMDB

ADVOGADO: Manoel Modesto de Albuquerque Neto

ASSUNTO: Recorre contra decisão que desaprovou a prestação de contas apresentada pela recorrente.

DECISÃO: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso para aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas pela Recorrente.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10284 (Classe 1)

ORIGEM: SERRITA - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

REQUERENTE: Dr. ALEXANDRE PINTO DE ALBUQUERQUE, Juiz Eleitoral da 76ª Zona - Serrita/PE.

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Josefa Neta Galvão.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10285 (Classe 1)

ORIGEM: BOM JARDIM - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

REQUERENTE: Dr. GILDENOR EUDÓCIO DE ARAÚJO PIRES JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 33ª Zona - Bom Jardim/Machados/PE.

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Elma Gomes da Costa.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10322 (Classe 1)

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

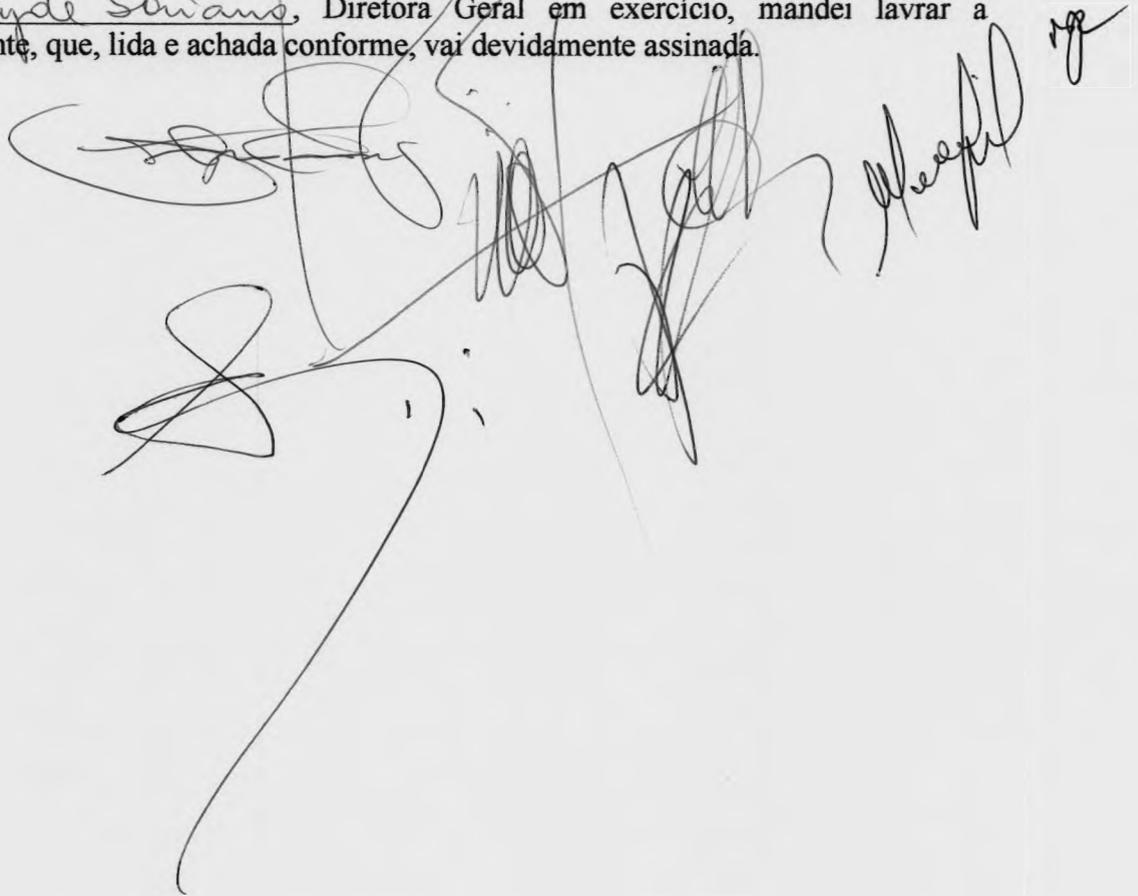
REQUERENTE: Dr. ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO, Juiz Eleitoral da 6ª Zona - Recife/PE.

ASSUNTO: Solicita a requisição de Maria das Graças Silva para servir como Auxiliar de Cartório.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”



Em seguida, o Dr. Francisco Rodrigues, Procurador Regional Eleitoral, pediu a palavra para, tendo em vista ser hoje o "Dia Internacional da Mulher", prestar uma homenagem a todas as mulheres que trabalham neste Tribunal e na Procuradoria Regional Eleitoral. O Tribunal, à unanimidade, associou-se à proposição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Zleyde Sorianos, Diretora Geral em exercício, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The lower half of the page is dominated by several large, overlapping handwritten signatures and scribbles in black ink. The signatures are highly stylized and difficult to decipher. One signature on the right side appears to be 'Zleyde Sorianos', matching the name mentioned in the text above. There are also several large, circular scribbles and other illegible marks scattered across the page.